

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000017/2020-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 13461828/2021

ÁREA DEMANDANTE: GEFAD/SE

TERMO ADITIVO N.º 3AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MAIS VIAGENS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SUREG/SE, localizada à Rua Senador Rollemberg 217, Bairro são José, CEP 49.015-120, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0493-50, Inscrição Estadual nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, nomeado através da Portaria nº 310, de 22 de julho de 2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto, nomeado através da Portaria nº 524, de 03 de novembro de 2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Mais Viagens e Turismo LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Solange Rosendo Gomes, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo 21227.000017/2020-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), Lei nº 13.303 de 2016, e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 000001/2020:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, de nº **13461828/2021**, de acordo com a sua Cláusula Sexta "da Vigência" nos termos do Art. 461 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - 10.901, mantidas as demais cláusulas do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12

(doze) meses, a contar de 20/01/2024 a 20/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato não sofreu reajuste, permanecendo a cifra de **R\$ 31.032,75 (trinta e um mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** referente a 140 diárias de veículo descritos no item 1.2 do Contrato original (13461828). São 105 diárias de veículo de passeio hatch 1000 cilindradas no valor da diária de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e 35 diárias do veículo do tipo caminhonete ou SUV motor de 2000 a 2800 cilindradas no valor individual de R\$ 430,74 (quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

3.1.1. O total pago a contratada será referente ao número de diárias efetivamente utilizadas pela CONAB.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão às contas do exercício atual e do exercício do ano seguinte, 2024 e 2025, à conta da Natureza de Despesa **3.33.90.33.03**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **169113**, Ação Orçamentária **Administração da Unidade**, Fonte de recurso **1050**, Plano Interno **ADM UNIDADE**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pela Contratante	Pela Contratada
Aldemir Almeida da Silva Gerência Financeira e Administrativa Gerente Substituto	Solange Rosendo Gomes Diretora
Leandro Vinicius Soares Coelho Superintendência Regional de Sergipe Superintendente Substituto	

Aracaju, 12 de janeiro de 2024

SOLANGE ROSENDO GOMES:29119170491
Assinado de forma digital por SOLANGE ROSENDO GOMES:29119170491
Dados: 2024.01.16 09:59:35 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 12/01/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 15/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33172052** e o código CRC **9EC5D4E1**.

Referência: Processo nº.: 21227.000017/2020-34

SEI: nº.: 33172052

SOLANGE
ROSENDO
GOMES:29
119170491

Assinado de forma digital por SOLANGE ROSENDO GOMES:29119170491
Dados: 2024.01.16 09:59:19 -03'00'